

**REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES NO  
ESPAÇO CULTURAL DA BIBLIOTECA CENTRAL DA UCB**

**Brasília, DF  
2017**

**Universidade Católica de Brasília  
Reitoria  
Sistema de Bibliotecas**

**REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES NO  
ESPAÇO CULTURAL DA BIBLIOTECA CENTRAL DA UCB**

**Brasília, DF  
2017**

# Universidade Católica de Brasília

## Missão

A Universidade Católica de Brasília tem como missão atuar solidária e efetivamente para o desenvolvimento integral da pessoa humana e da sociedade, por meio da geração e comunhão do saber, comprometida com a qualidade e os valores éticos e cristãos, na busca da verdade.

## Visão do Futuro

Em 2020, no seu Jubileu de Prata, a Universidade Católica de Brasília – UCB será uma Instituição de referência na Extensão, na Pesquisa e no Ensino indissociáveis e comprometidos com o desenvolvimento sustentável e a Justiça Social

### **Reitor**

Gilberto Gonçalves Garcia

### **Pró-Reitor Acadêmico**

Daniel Rey de Carvalho

### **Pró-Reitor Administrativo**

Fernando de Oliveira Sousa

### **Gerente do Sistema de Bibliotecas**

Leila Barros Cardoso Oliveira

### **Coordenadora de Serviços aos Usuários**

Elizabeth Gonçalves Vilarino de Castro e Costa

### **Coordenadora de Serviços Bibliográficos**

Bartira Dyacui de Souza Lima

### **Elaboração do conteúdo**

Maria Beatriz Alves Veloso (Coordenadora)

Cláudia de Fátima Moura

Maria José Martins

Rejaine Pereira Raimundo

### **Revisão do texto**

Kelmara Nunes Reis da Silva

Priscilla Maria Silva dos Santos

## SUMÁRIO

1 OBJETO .....	5
2 PARTICIPANTES.....	5
3 PRAZO DE DURAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES .....	6
4 INSCRIÇÃO .....	6
5 INFORMAÇÕES PARA O EXPOSITOR OU TOMADOR DO ESPAÇO PARA EXPOR NA BIBLIOTECA CENTRAL.....	6
6 SELEÇÃO .....	7
7 RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR.....	7
8 RESPONSABILIDADE DO ESPAÇO CULTURAL.....	8
9 DISPOSIÇÕES GERAIS .....	9
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – EXPOSIÇÕES.....	10

## **1 OBJETO**

O presente Regulamento estabelece normas para a utilização e realização de exposições de artes visuais no Espaço Cultural da Biblioteca Central da Universidade Católica de Brasília – UCB, localizado na QS 07 lote 01 EPCT – Águas Claras – Taguatinga-DF, por meio da cessão de uso de suas dependências, conforme calendário expositivo a ser organizado.

## **2 PARTICIPANTES**

Artistas e/ou produtores, preferencialmente, domiciliados no DF, interessados em apresentar projetos para exposições individuais ou coletivas de artes plásticas – pintura, desenho, gravura, fotografia, esculturas, obras tridimensionais, instalações e outras técnicas. Também poderão se inscrever interessados em realizar outras atividades culturais, como lançamento de livros, nesses casos, sempre será observada a disponibilidade de data.

- I. Os funcionários da UCB que se enquadrarem em quaisquer das condições mencionadas no item anterior também poderão inscrever-se para expor seus trabalhos, obedecendo às mesmas condições que os terceiros interessados, inclusive quanto aos critérios de seleção.
- II. A Biblioteca Central também incentivará, dentro das possibilidades de calendário do Espaço Cultural, a realização de eventos culturais destinados a novos artistas ou estudantes que ainda estejam iniciando no campo das artes.
- III. O Espaço Cultural estará aberto ao público de fevereiro a novembro (Calendário Acadêmico) para a realização de exposições de artes visuais e para os demais eventos previstos neste Regulamento.
- IV. É vedada a realização de eventos simultâneos que ocupem o mesmo espaço durante as exposições, que implique na movimentação dos objetos de arte da exposição em curso.
- V. Por quaisquer motivos, desde que justificados, a Biblioteca Central poderá alterar o calendário de datas dos eventos, independentemente

da concordância dos artistas selecionados, mediante comunicação via e-mail ou telefone, antes de sua realização.

### **3 PRAZO DE DURAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES**

O prazo de duração de cada exposição será de 30 dias, sendo possível a prorrogação.

### **4 INSCRIÇÃO**

Os interessados em realizar exposições deverão inscrever-se mediante apresentação da ficha de inscrição que encontra-se na última página deste Regulamento. Deverão ser anexados à ficha de inscrição:

- I. Minicurrículo do interessado, contendo seus dados pessoais, formação artística e principais eventos de que tenha participado.
- II. Para fins de divulgação, o artista ou tomador do espaço deverá fornecer, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da abertura da exposição, o material fotográfico de alta resolução em meio digital para confecção do cartaz de divulgação e texto biográfico.

### **5 INFORMAÇÕES PARA O EXPOSITOR OU TOMADOR DO ESPAÇO PARA EXPOR NA BIBLIOTECA CENTRAL**

- I. Para exposição de fotografias, as peças deverão ter, no mínimo, 30x40 cm, e serem impressas em papel fotográfico, na quantidade acima de 25 peças.
- II. Para exposição de pinturas, a quantidade mínima é de 25 obras, dependendo do tamanho destas.
- III. Para exposição de esculturas, a quantidade mínima será de 25 obras,

dependendo do tamanho destas.

- IV. Para exposição de desenhos, a quantidade mínima é de 25 peças, no tamanho mínimo de uma folha A3.
- V. Para outras exposições, com materiais diferentes dos que foram supracitados, os casos serão analisados pela Comissão Cultural.
- VI. As obras deverão apresentar as seguintes identificações: título, autor, técnica utilizada, dimensões.
- VII. Para exposição de fotografia, é obrigatório que o artista tenha autorização para uso da imagem da pessoa retratada na foto, devido aos direitos autorais.

## **6 SELEÇÃO**

- I. Após o recebimento das inscrições, a Comissão Cultural deverá entrar em contato com o artista, a fim de realizar a seleção das obras. Para essa seleção, o artista deverá enviar, para o e-mail **exposicaosibi@ucb.br**, seu portfólio ou site, blog, flickr, caso tenha, ou vir pessoalmente à Biblioteca para apresentar o seu trabalho.
- II. Após realização da análise por parte da Comissão Cultural, esta entrará em contato com o artista para agendamento da exposição, caso seu material seja de interesse da Biblioteca.

## **7 RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR**

- I. Transportar às suas expensas e sob a sua total responsabilidade todas as obras a serem expostas no Espaço Cultural.
- II. Entregar os trabalhos a serem expostos em data previamente estabelecida pela Comissão Cultural no horário de funcionamento do

setor responsável (8h às 18h).

- III. A montagem deverá ser realizada pela Comissão Cultural.
- IV. O artista deverá trazer, se achar necessário, cartões, folders ou outro material, para realizar a divulgação do seu trabalho.
- V. A desmontagem será feita no dia seguinte ao término da exposição, e o artista ou tomador do espaço será responsável pela retirada das obras pela manhã.
- VI. A Biblioteca Central não negociará nenhuma obra do artista, ficando a cargo dos interessados pelas obras entrarem em contato diretamente com o artista.
- VII. A venda de obras expostas deverá ser tratada diretamente com o artista, ficando, entretanto, assegurado que quaisquer obras que forem vendidas deverão permanecer no Espaço Cultural até o final da exposição.
- VIII. O expositor ou tomador do espaço que, por quaisquer motivos, desde que justificados, vier a desistir da exposição na Biblioteca deverá informar a Comissão Cultural no prazo de 30 dias antes da data agendada.

## **8 RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO CULTURAL**

- I. Para divulgação da exposição, o material necessário é: fotos, releases, currículos, arte final dos cartazes ou convites, os quais deverão ser entregues, no mínimo, 8 dias antes da data definida para abertura do evento.
- II. A confecção do material de divulgação como banners e convites, poderá ser realizada pela Biblioteca Central, dependendo da disponibilidade orçamentária.



- III. Cabe à Biblioteca Central a entrega e manutenção do espaço em condições de funcionamento, não lhe cabendo, entretanto, a responsabilidade de eventuais furtos ou danos verificados nas obras durante o período de exposição.
- IV. A Biblioteca Central fará a arte gráfica do material de divulgação, como cartazes e a divulgação nos meios eletrônicos (página web, página da Biblioteca, GOL, entre outras mídias).
- V. A Comissão Cultural criará os ambientes e cenários para as exposições, e os materiais utilizados para confecção do trabalho será de responsabilidade da Biblioteca.
- VI. Montagem e desmontagem das exposições.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Biblioteca Central deverá divulgar o presente Regulamento em sua página, tornando-o acessível a todos os interessados.

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – EXPOSIÇÕES**ENVIAR PARA O E-MAIL: [exposicaosibi@ucb.br](mailto:exposicaosibi@ucb.br)

NOME: \_\_\_\_\_

NOME ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

SITE: \_\_\_\_\_

NOME DA EXPOSIÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ INDIVIDUAL:  COLETIVA: 

QUANTIDADE DE OBRAS: \_\_\_\_\_

CATEGORIA: \_\_\_\_\_

TÉCNICA: \_\_\_\_\_

PERÍODO DESEJADO: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO SUCINTA DA EXPOSIÇÃO**

---

---

---

---

---

---

---

---

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**ASSINATURA EXPOSITOR**

---

**ASSINATURA SISTEMA DE BIBLIOTECAS**